



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### BASE DE CONHECIMENTO

#### ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

##### QUE ATIVIDADE É?

Incentivo concedido ao servidor que opta por permanecer em atividade após ter preenchido todos os requisitos para a aposentadoria de valor equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária.

O servidor que recebe esse incentivo continua recolhendo a contribuição previdenciária, mas recebe, a título de abono de permanência, retribuição de mesmo valor.

##### QUEM FAZ?

Divisão de Direitos e Deveres

##### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Passo	Seção/Divisão/Ator	Procedimento
1	Requerente	Dirige-se ao Departamento de Pessoal com a documentação e formulários assinados;
2	DP	Autua o processo no SEI, inclui os documentos necessários e encaminha à Seção Amparo Legal (PR4/SUPER/DVDD/SEAL);
3	SEAL	Emita o amparo legal e envia à Superintendência Geral de Pessoal (PR4/SUPER) para autorização; Após, encaminha para a Divisão de Cadastro (PR4/CGP/DCAD);
4	DCAD	Realiza as rotinas sistêmicas para implantação do abono de permanência e encaminha para a Seção de Pagamento de Ativos (PR4/CGP/DVPAG/SEPA)
5	SEPA	Executa a rotina de pagamento e encaminha o processo ao departamento de pessoal da unidade;
6	DP	Convoca o servidor para tomar ciência do resultado e arquiva o processo (UNIDADE/ArquivoSEI);

Obs<sup>1</sup>.: Os documentos apresentados serão digitalizados para a autuação do processo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações – pelo departamento de pessoal da unidade do servidor e devolvidos ao interessado.

Obs<sup>2</sup>.: O andamento do processo poderá ser acompanhado em: <http://sei.ufrj.br/pesquisa>

Obs<sup>3</sup>.: Em caso de indeferimento ou pendência o processo será devolvido a unidade para ciência ou complementação em qualquer etapa.

## Observações

O Abono será concedido com base na regra mais benéfica ao requerente, podendo-se computar em dobro os períodos de licença-prêmio não gozados, caso o servidor faça essa opção.

A redução de 5 anos para concessão de aposentadoria aos professores que comprovem tempo efetivo exclusivo de exercício das funções de magistério na educação infantil, fundamental e médio (art. 40 § 5º da CF88) não é aplicável à concessão do incentivo de abono de permanência.

A aplicação de determinada regra de aposentadoria para fins de concessão do Abono de Permanência não vincula o servidor a aposentar-se pela mesma regra, podendo aposentar-se por qualquer outra, desde que cumpridos todos os seus requisitos legais.

O servidor tem direito a receber os valores de abono de permanência retroativos à data em que cumpriu todos os requisitos da regra de aposentadoria utilizada, limitada à data de 19/12/2003 (data de entrada em vigor da EC nº 41/2003).

O pagamento de valores decorrentes de exercícios anteriores (anos anteriores ao da sistematização do abono) será realizado pelo Ministério da Economia conforme calendário próprio e previsão orçamentária. Desse modo, a inclusão deles em módulo pela UFRJ não garante o pagamento no mês de sua inscrição. Os valores pagos em módulo de exercícios anteriores não sofrem reajuste ou correção monetária.

## QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

### Público Alvo

- Servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos
- Servidores da Carreira de Magistério Federal ativos

### Requisitos Básicos

Ter completado os requisitos para a aposentadoria na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei 8.112/1990 e não se aposentar.

### Departamento Responsável (para tirar dúvidas)

- Departamento Pessoal - Verificar contatos em sua unidade
- Divisão de Direitos e Deveres - [direitosedeveres@pr4.ufrj.br](mailto:direitosedeveres@pr4.ufrj.br)
- Central Atendimento de Pessoal - atendimento.pessoal.ufrj.br (Ticket) // Tel.: 3938-9676

## QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

### Fornecida pelo Interessado

- [RAP](#) (Assinado pelo servidor, dispensadas assinaturas da chefia e direção da unidade);
- Termo de opção se deseja utilizar os períodos de licença prêmio não gozados (pode ser no formulário demonstrativo de licença-prêmio ou no RAP);
- [Termo de Exercícios Anteriores](#) (para solicitações em que o servidor tiver completado os requisitos em ano anterior ao do requerimento)

### Incluída pelo Departamento de Pessoal

- [Demonstrativo de Licença Prêmio](#) (para o servidor que ingressou até outubro/91 e teve o benefício); A LPA (Licença Prêmio por Assiduidade) foi contada até 15/10/1996;
- [Mapa de tempo de serviço ano a ano](#);

- Cópia das certidões de tempo de contribuição, caso haja tempo averbado;
- Cópia da matéria de averbação em BUFRJ;
- [Histórico completo do servidor, incluindo enquadramentos;](#)

#### **QUAL É A BASE LEGAL?**

Artigo 40, §19 da [Constituição Federal](#)

---

Criado por [priscilarmm](#), versão 4 por [priscilarmm](#) em 03/06/2019 11:08:54.